



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano II - Edição Nº 036 - Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria Municipal de Saúde.....	02

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 015 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VIII,
da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal a ser realizada na cidade de Tocantinópolis - TO, no mês de abril, com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

§ 1º O Município de Tocantinópolis - TO, sob a orientação do Fórum Estadual de Educação – FEE/TO e observado o disposto no art. 5º da Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, promoverá a realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal a ser precedida de conferências Livres, articuladas e coordenadas pelo Fórum Estadual e Municipal de Educação, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.977, de 2015.

§ 2º A Etapa Municipal/Intermunicipal da 3ª CONAE, a ser realizada em abril de 2018, será precedida pelos seguintes eventos:

I – conferências escolares;

II - conferências livres;

Art. 2º As conferências, Etapa Municipais/Intermunicipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PNE, PEE e PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Art. 3º São objetivos específicos da CONAE/2018, Etapa Municipal/Intermunicipal:

I - acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;

II - avaliar a implementação do PNE, PEE e PME com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

III - avaliar a implementação do plano estadual e municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º O tema central da 3ª CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a



realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal serão elaboradas pelo FEE/TO e Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, e coordenadas pelo FEE/TO e FME, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 2.977, de 2015.

Art. 6º O FME, ou a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na organização da CONAE, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal, o seu regimento e as orientações para a conferência Municipal/Intermunicipal;

III - estudar o Documento Referência da CONAE/2018;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência da Etapa Municipal/Intermunicipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal com o suporte técnico e o apoio financeiro dos Municípios participantes, em regime de colaboração com os demais entes federativos;

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, os Municípios de Aguiarnópolis, Angico, Cachoeirinha, Darcinópolis, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins e Santa Terezinha do Tocantins devem ser incentivados a constituírem fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e efetuarem os acompanhamentos da execução do PNE e dos respectivos planos educacionais.

Art. 8º A supervisão e a orientação das atividades de articulação e coordenação dispostas no art. 5º da Lei nº 2.977, de 2015, serão exercidas pela Secretaria-Executiva do FEE, que adotará todas as medidas administrativas e gerenciais necessárias ao fiel atendimento dos objetivos da 3ª Conferência Nacional de Educação contidos no art. 1º, bem como das atribuições especificadas no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º As despesas com a realização da 3ª CONAE ocorrerão de acordo as dotações orçamentárias

vinculadas aos municípios participantes.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 18 de abril de 2018.

PAULO GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016 DE 18 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a atualização de endereço do prédio da Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Gercina Borges Teixeira, em Tocantinópolis/TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o endereço do prédio da Associação de Pais e Mestres da Creche Gercina Borges Teixeira, para a Rua Filadélfia, S/N, Alto da Boa Vista I, na cidade de Tocantinópolis/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 18 de abril de 2018.

PAULO GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Atos da Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 019 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal resolve:

REMOVER

EDNAIR PEREIRA MARQUES, Técnica em Enfermagem, da UBS Ana Vina para o Posto de Saúde José Fernandes da Silva (*Povoado Pedro Isaías*), por interesse da administração e a bem do serviço público, com carga horária semanal de 40h, a partir de 23 de abril de 2018.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 18 de abril de 2018.

JAIR TEIXEIRA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**

Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município